

REGULAMENTO DO PRÊMIO PROFESSOR TRANSFORMADOR 2021

O Prêmio Professor Transformador 2021 (“Prêmio”) é uma iniciativa da **BETT Educar**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.681.157/0001-34, da **Base2Edu Serviços de Tecnologia Educacional Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.891.323/0001-09, e do **Instituto Significare**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.667.439/0001-10 (em conjunto denominados “Organizadores”). Fica estabelecida a sede do Prêmio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Carvalho, nº 231, Pinheiros, CEP 05427-100.

1 DO PRÊMIO

1.1 O Prêmio tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras de professores que, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (“**BNCC**”), expressem inovação educacional, a partir dos seguintes critérios: impacto, contextualização, eficiência, aplicabilidade, engajamento, intencionalidade, interdisciplinaridade, inter-relacionamento e inclusão, conforme Critérios de Avaliação elencados no item 5.

1.2 Por meio do Prêmio, os Organizadores visam identificar e divulgar práticas educacionais inovadoras, e promover professores e escolas (os “**Candidatos**”) que estabeleçam boas práticas de ensino-aprendizagem referenciadas em competência, conforme propõe a BNCC, que define competência como a “mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.”

1.3 O Prêmio tem caráter exclusivamente pedagógico/educacional, e gratuito, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

1.4 A participação no Prêmio é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos Candidatos, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.5 A participação do Candidato no Prêmio se dá por meio da inscrição de 01 (um) ou mais projetos educacionais – já realizados ou em andamento nas escolas – por meio da plataforma disponibilizada pelo Prêmio, acessível pelo link <https://significare.org.br/premio> , seguindo os requisitos e regras descritos neste Regulamento.

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no Prêmio Professor Transformador BETT 2021 está aberta a: (i) professores vinculados a escolas da rede pública – municipal, estadual/distrital ou federal; e (ii) professores vinculados a escolas privadas e/ou conveniadas, do ensino regular da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Médio).

2.2 Serão aceitas inscrições de professores vinculados a escolas de quaisquer modalidades de ensino regular: (i) Regular Diurno, Noturno ou em Regime de Tempo Integral; (ii) integrado com a Educação Profissional Técnica (desde que ofertado na mesma instituição de ensino); (iii) Educação de Jovens e Adultos; (iv) Educação Especial; (v) Educação Básica do Campo; (vi) Educação Escolar Indígena; (vii) Educação Escolar Quilombola; e (viii) Educação a Distância.

2.3 O Candidato poderá inscrever 01 (um) ou mais projetos para concorrer ao Prêmio, em uma mesma categoria ou em categorias diferentes. São categorias do Prêmio:

- a.** Categoria 1: Professor Transformador da Educação Infantil;
- b.** Categoria 2: Professor Transformador do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);
- c.** Categoria 3: Professor Transformador do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- d.** Categoria 4: Professor Transformador do Ensino Médio.

2.4 O projeto inscrito no Prêmio deve ter implementação finalizada no ano de 2021 ou ano anterior, não valendo, neste processo a inscrição de ideias ou propostas ainda não executadas, nem projetos selecionados entre os 350 (trezentos e cinquenta) projetos de edições anteriores do Prêmio.

2.5 O projeto deve ter um único autor representante, ainda que tenha coautoria ou tenha sido realizado por um grupo de professores.

3 INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Prêmio é gratuita, e se dará por meio do preenchimento do formulário de inscrições, disponível na página de inscrição do Prêmio, acessível pelo link <https://significare.org.br/premio> .

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 16/07/2020 a 01/03/2021.

3.3 O Candidato deverá preencher todos os dados e informações solicitadas no formulário de inscrição do Prêmio para ter a inscrição validada, atendendo aos seguintes itens:

3.3.1 Identificação do professor: Nome, e-mail, telefone, endereço residencial, local de trabalho, cargo, disciplina(s) que leciona, etapa da educação de aplicação do projeto (Infantil, Fund.1, Fund.2 ou Médio), e Currículo Lattes (não obrigatório).

3.3.2 Informações sobre a escola e o contexto: Nome da escola, Rede pública ou particular, endereço da escola, nome do diretor, telefone da direção, linha pedagógica*, e contexto escolar (redação de um parágrafo apresentando perfil dos alunos, as características do estabelecimento de ensino e seu contexto socioeconômico).

3.3.3 Justificativa do projeto: O grupo de perguntas que dão entendimento à concepção do projeto reúne os seguintes itens:

a. Por que desenvolveu o projeto? (redação de um parágrafo que apresenta a problematização do projeto, considerando aspectos relacionados às necessidades curriculares dos próprios indivíduos, da escola, da sociedade e/ou do mundo que justificaram a implementação do projeto);

b. O que o projeto traz de inovação educacional? (redação de um parágrafo apresentando as abordagens, tecnologias e práticas inovadora da ação pedagógica estruturada, que, de alguma forma, tenha promovido melhorias no processo de ensino-aprendizagem, considerando os diferentes contextos escolares, os interesses e necessidades dos alunos);

c. Quem se beneficiou com os resultados do projeto? (redação de um parágrafo apresentando os diversos públicos beneficiados pelo projeto: alunos, comunidade escolar, famílias, bairro, cidade, estado e/ou país);

d. Quais competências e habilidades foram desenvolvidas? (redação de um parágrafo, referenciado na BNCC, apresentando as competências gerais, e habilidades relacionadas às áreas do conhecimento que foram desenvolvidas no projeto).

3.3.4 Desenvolvimento: O grupo de perguntas que dá entendimento ao desenvolvimento do projeto, visa trazer entendimento sobre a aplicação e metodologia. Reúne as seguintes questões: (i) passo a passo da execução; (ii) metodologia; (iii) avaliação; e (iv) resultados.

3.3.5 Material complementar: O material complementar do projeto compreende fotos, textos, vídeos, áudios e outros anexos que possam ajudar na compreensão do projeto.

3.4 Os projetos inscritos no Prêmio receberão a confirmação de inscrição logo após o envio do projeto. Não sendo possível alterar, fazer acréscimos ou editar as informações e o projeto após o seu envio.

3.5 Os Organizadores não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição enviada pelo Candidato, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas de transmissão e/ou no provedor de internet.

3.6 Caso o Candidato não receba a mensagem de confirmação de participação em até 3 (três) horas após o envio da inscrição, este deverá enviar um e-mail para premio@base2edu.com informando o fato aos Organizadores. Não serão aceitas reclamações após a data de encerramento das inscrições.

3.7 Os Organizadores entendem como confidenciais todos os dados coletados por meio da inscrição, assegurando que estes serão tratados e armazenados por meio das medidas de segurança cabíveis.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os projetos inscritos no Prêmio serão avaliados em quatro etapas, sendo:

a. Análise de adequação: a etapa que avaliará a adequação do projeto ao presente regulamento do Prêmio;

b. Análise pedagógica: a etapa que avaliará o desenvolvimento de competências e habilidades, conforme a BNCC (Direitos de aprendizagens e desenvolvimento, no caso da Educação Infantil);

c. Seleção por áreas do conhecimento: a etapa que selecionará os projetos por cada área de conhecimento aplicável (Direitos de aprendizagens e desenvolvimento, no caso da Educação Infantil), conforme a BNCC; e

d. Classificação final: etapa na qual a banca de Curadores realizará a avaliação dos projetos e procederá com a classificação.

4.2 Os resultados da seleção são de exclusiva responsabilidade do Conselho Interdisciplinar do Prêmio e da Banca Avaliadora, não cabendo contestação dos candidatos sobre tais resultados.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção dos projetos, nas diversas etapas, considerará os seguintes critérios de avaliação:

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO | INDICADORES | PONTUAÇÃO |
|----------------------------|---|--|-----------|
| Qualidade do Relato | Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição. | <ul style="list-style-type: none"> • clareza e objetividade do relato da experiência e conteúdo exposto. • respeito às normas da Língua Portuguesa. • consistência pedagógica e conceitual. | 0 a 10 |
| Impacto | A ação pedagógica inovadora deve gerar mudanças que resultem em melhorias reais para a educação. O impacto refere-se ao efeito gerado após a execução da prática educacional inovadora. Este deve ser significativo e claramente percebido nos alunos e no seu desempenho. | <ul style="list-style-type: none"> • Demonstra resultados substanciais de melhoria na aprendizagem, com base em processo avaliativo. | 0 a 10 |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Demonstra resultados substanciais no desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos, considerando a BNCC, e a diversidade de interesses e necessidades. | 0 a 10 |
| Contextualização | <p>A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando as características do local e das pessoas envolvidas no processo.</p> <p>A inovação só apresentará resultados satisfatórios se estiver contextualizada.</p> <p>A contextualização é um dos fatores mais determinantes para o êxito de uma prática inovadora, e é um risco tentar importar práticas sem as devidas adaptações que respeitem as características culturais, sociais, histórias e econômicas dos alunos e da escola.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade. | 0 a 10 |
| Eficiência | A eficiência refere-se à racionalização dos recursos (materiais, humanos, financeiros), de modo que se obtenha o melhor resultado possível com a menor quantidade de recursos. Ser eficiente na prática educacional inovadora é | <ul style="list-style-type: none"> • Fez bom uso dos recursos (materiais e de estrutura) disponíveis. | 0 a 5 |

| | | | |
|------------------------------|---|---|--------|
| | empregar da melhor forma possível os recursos disponíveis. | | |
| Aplicabilidade | Aplicabilidade é a possibilidade de implementar a prática em outro contexto fazendo as devidas contextualizações. | <ul style="list-style-type: none"> • É aplicável em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações. | 0 a 10 |
| Engajamento | Engajamento na prática educacional inovadora é o envolvimento e a interação entre os envolvidos: alunos, professores, coordenadores, servidores técnico-administrativos e direção da escola. O engajamento se reflete no empenho com o qual os envolvidos participam da prática. | <ul style="list-style-type: none"> • Promove o envolvimento ativo de alunos, professores, gestores e da comunidade na prática inovadora. | 0 a 5 |
| Intencionalidade | A inovação não é um fim em si mesma, mas sim uma forma de alcançar os objetivos da educação. A inovação educacional deve ser orientada para resultados, promovendo mudanças significativas no contexto pedagógico e/ou escolar. | <ul style="list-style-type: none"> • Soluciona problemas dos alunos, professores e da escola como um todo. | 0 a 5 |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • O projeto foi orientado para os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (BNCC – Educação Infantil) ou para o desenvolvimento de competências e habilidades (BNCC– Ensino Fundamental e Ensino Médio) | 0 a 5 |
| Interdisciplinaridade | Na prática educacional inovadora a interdisciplinaridade pode estar presente na busca por integração entre diferentes disciplinas, conteúdos e abordagens. | <ul style="list-style-type: none"> • Integra diferentes conteúdos, disciplinas e/ou áreas de conhecimento. • Traz elementos novos gerando novas formas de aprender e de ensinar. | 0 a 5 |
| Inter-relacionamentos | A diversidade de pessoas de fora da escola envolvidas na prática inovadora é altamente enriquecedora. A inclusão de colaboradores e organizações além da escola aumenta a complexidade da prática, pois há potencialmente mais conflitos e mais pessoas para gerenciar, porém incrementa a capacidade da rede para resolver problemas multidimensionais, que não podem ser reduzidos às | <ul style="list-style-type: none"> • Promove a participação de outros atores da comunidade escolar (gestores, outros professores, alunos de outras turmas, outros colaboradores da escola) | 0 a 5 |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Promove a participação de familiares dos alunos. | 0 a 5 |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Promove a participação de atores da comunidade local, externos à escola, formando parcerias com outras escolas, empresas ou outras organizações. | 0 a 5 |

| | | | |
|-----------------|---|---|------------|
| | perspectivas particulares de indivíduos. | | |
| Inclusão | A inclusão em práticas educacionais inovadoras refere-se ao acolhimento de todos os alunos, independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas. | • Promove a aceitação e a valorização das diferenças individuais. | 0 a 10 |
| TOTAL | | | 100 Pontos |

5.2 Os Candidatos ao Prêmio serão avaliados com notas de 0 (zero) a 100 (cem) pelo respectivo Comitê Estadual, conforme os critérios estabelecidos no Item 5.1. acima.

5.3 Os Organizadores se reservam no direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do Candidato caso identifiquem situações como:

- a. Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;
- b. Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria;
- c. O envio de projeto idêntico ao de outro candidato;
- d. Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;
- e. Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, que comprometa o Prêmio Professor Transformador 2021 e seus Organizadores;
- f. O mesmo projeto tenha sido selecionado entre os 350 (trezentos e cinquenta) projetos de edições anteriores, mesmo que tenha sido aplicado em outra turma de alunos.

5.3.1 Podem participar do Prêmio: (i) projetos inscritos em edições anteriores que não tenham sido selecionados entre os 350 (trezentos e cinquenta); ou (ii) projeto selecionado anteriormente entre os 350 (trezentos e cinquenta), porém, que tenha sido reestruturado de forma significativa.

5.4 Não se inclui no escopo de trabalho da organização ou banca avaliadora a divulgação das notas aplicadas aos projetos, exceto sua classificação durante as etapas de avaliação.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Todos os autores de projetos inscritos no Prêmio receberão um feedback pedagógico da equipe do Prêmio.

6.2 Os 350 (trezentos e cinquenta) Candidatos melhores pontuados receberão:

a. Certificado “Professor Transformador 2021”;

b. Ingresso no banco de prática transformadoras, que funciona como “vitrine digital” de Professores e Projetos Transformadores;

c. Ingresso em uma comunidade ativa para a conexão com outros educadores adeptos da educação criativa e transformadora;

d. Selo digital “Professor Transformador”; e

e. Certificado “Liderança Transformadora”, para liderança da escola, conforme indicação do professor selecionado.

6.3 Os segundos e terceiros Candidatos mais bem pontuados em cada uma das categorias receberão:

a. R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais);

b. Troféu; e

c. Participação especial como convidado na BETT Educar 2021, em uma mesa de apresentação de projetos transformadores (respeitando as restrições e possibilidades decorrentes da pandemia).

6.4 Os Candidatos autores dos projetos classificados em primeiro lugar de cada uma das categorias receberão:

a. R\$ 7.000 (sete mil reais);

b. Troféu;

- c. Participação especial como convidado na BETT Educar 2021, em uma mesa de apresentação de projetos transformadores (respeitando as restrições e possibilidades decorrentes da pandemia);
- d. Divulgação do trabalho em matéria especial para veiculação em mídia; e
- e. Certificado “Escola que acredita na Transformação pela Educação”.

7. CRONOGRAMA

- **14/07/2020** - Lançamento no evento oficial BETT Educar 2020.
- **16/07/2020** - Abertura para submissão dos Projetos, via formulário de inscrição no site.
- **01/03/2021** - Encerramento do prazo de inscrições.
- **01/03/2021 a 30/03/2021** - Seleção dos projetos via Conselho Interdisciplinar e Banca Avaliadora.
- **30/04/2021** - Divulgação dos 3 (três) finalistas em cada categoria.
- **05/2021** - Encontro Bett 2021 – Prêmio Professor Transformador - Premiação e revelação dos 3 (três) vencedores de cada categoria.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Antes de realizar a inscrição, o Candidato deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do Candidato.

8.2 A formalização da inscrição no Prêmio, pelo Candidato, implica na concordância deste Regulamento, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito, incluindo:

- a. A cessão de uso da ideia/projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola/colégio do Candidato ou em outra instituição de ensino;

b. A cessão total, em caráter irrevogável e irretroatável para os Organizadores, dos direitos patrimoniais de autor sobre todas e quaisquer obras intelectuais inscritas, criadas e produzidas no âmbito do Prêmio, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte;

c. A autorização de uso de nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação. Bem como o uso das informações e dados do Projeto, sem qualquer restrição, para qualquer tipo de publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado do Prêmio sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos; e

d. A cessão e a autorização de que tratam os itens “a”, “b” e “c” acima serão válidas e eficazes no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar do início do período de inscrição.

8.3 As obras e os direitos de que tratam os incisos do item 8.2 poderão ser usados pelos Organizadores e parceiros, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente, inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais e suportes, para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel, inclusive de telefonia celular, satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes.

8.4 Ao inscrever-se, o Candidato autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos aos Organizadores ou a terceiros e pelos parceiros em virtude do Prêmio sejam reproduzidos pelos Organizadores, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios autorizados pelos Organizadores.

8.5 Os Candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas, isentando os Organizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

8.6 A autenticidade dos Projetos enviados pelos Candidatos será avaliada pela banca julgadora, sendo desclassificados os Projetos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

8.7 Caso um Candidato infrinja qualquer das condições estabelecidas neste Regulamento ou declare alguma informação inverídica, mesmo que por omissão, este Candidato será desclassificado e será declarado vencedor aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte a ele.

8.8 O Candidato poderá utilizar, conforme sua colocação no Prêmio, o título “Professor Transformador 2021” e/ou selo digital “Professor Transformador” para fins educacionais e pedagógicos, discussão de políticas públicas, participação em eventos particulares e públicos sem a prévia autorização dos Organizadores. Ao utilizar o título “Professor Transformador 2021” e/ou selo digital “Professor Transformador”, o Candidato reconhece que não ocorre, nem ocorrerá a qualquer tempo, a transferência de titularidade das marcas “Professor Transformador 2021” e “Professor Transformador” para nenhum dos beneficiados, podendo utilizar as marcas apenas para os fins acima descritos.

8.9 É vedado o uso das marcas “Prêmio Professor transformador BETT 2021” e “Professor Transformador”, as razões sociais ou siglas da BETT Educar e da Base2Edu para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais. Caso se comprove que o Candidato utilizou indevidamente as marcas “Prêmio Professor transformador BETT 2021” e “Professor Transformador” e/ou as razões sociais ou siglas dos Organizadores, este responderá por perdas e danos, bem como será imediatamente desqualificado do Prêmio.

8.10 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia, por parte dos Organizadores.

8.11 Caso seja constatado pelos Organizadores qualquer descumprimento deste Regulamento ou, ainda, tentativa de descumprimento, o Candidato será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo Candidato classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

8.12 O Candidato que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

8.13 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos aos Organizadores para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.14 As dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: premio@base2edu.com.

8.15 Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Prêmio.

São Paulo, 16 de junho de 2020